



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1.427 de 07 de novembro de 2014.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir, no orçamento vigente, créditos suplementares até o limite de R\$ 27.929,07 (vinte sete mil novecentos vinte nove reais e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

2	Prefeitura Municipal	
2.03	Secretaria Munic. de Saúde e Promoção Social	
2.03.02	Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.012.2.0029-339030	Atenção Integral ao componente básico da saúde	R\$ 25.929,07
2.03.02.10.303.012.2.0035-333041	Desenvolvimento das Ações da Farmácia Básica	R\$ 2.000,00
TOTAL :		R\$ 27.929,07

Art. 2º Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação:

1	Câmara Municipal	
1.03	Serviços Gerais da Câmara	
1.03.00	Serviços Gerais da Câmara Legislativa	
1.03.00.01	Ação Legislativa	
1.03.00.01.031.	Eficácia Administrativa	
1.03.00.01.031.001	Aquisição de terreno	
1.03.00.01.031.001.1.0002	Aquisição de imóveis	R\$ 27.929,07
449051		
TOTAL :		R\$ 27.929,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de novembro de 2014.


Denilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

